

EDITAL

Abertura de concurso para a cadeira de:  
COMPLEMENTOS DE MATEMÁTICA

O Professor Djalma Hasselmann, diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da referida Faculdade, à Av. Aparício Borges, 40- 4º andar, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão M, da cadeira de Complementos de Matemática, as quais poderão ser realizadas diariamente, perante o Secretário, nas horas de expediente da repartição.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, devidamente autenticados e selados, os seguintes documentos:

- a) diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe; (artº 51, I, do decreto 19.851, de 11 de abril de 1931);
- b) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado; (artº 51, II, do mesmo decreto);
- c) prova de sanidade física e mental; (artº 51, III, do mesmo decreto);
- d) prova de idoneidade moral; (artº 51, III, do mesmo decreto);
- e) prova de quitação do serviço militar;
- f) recibo do pagamento da taxa de inscrição, no valor de.... cr\$ 300,00.

2. Além dos documentos acima referidos, os candidatos deverão apresentar até a data do encerramento das inscrições:

- a) 50 exemplares de tese original e inédita, de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (artº 3º § 1º do decreto lei 271, de 12 de fevereiro de 1938; artº 6º, parágrafo único, da lei 444 de 4 de junho de 1937);
- b) títulos científicos, comprobatórios do mérito do candidato, tais como:
  - I - diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - II - estudos e trabalhos científicos, especialmente que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
  - III - comprovação de atividades didáticas do candidato;
  - IV - realizações práticas de natureza técnica ou pro

inscrito em concurso  
até a data do en...

fissional, particularmente as de interesse coletivo; (artº 52 do decreto 19.851, de 11 de abril de 1931).

3. O atual ocupante interino da cadeira será inscrito em concurso ex-officio, e deverá apresentar, até a data do encerramento, prova de pagamento da taxa de inscrição, bem como as teses e documentos a que se refere o item 2 d'este edital.

4. O concurso obedecerá às normas da legislação de ensino em vigor, especialmente do decreto 19.851, de 11 de abril de 1931; da lei 444, de 4 de junho de 1937; do decreto lei 271, de 12 de fevereiro de 1938; do decreto lei 1.190, de 4 de abril de 1939; do decreto lei 5.125, de 22 de dezembro de 1942 e do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Filosofia e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

Prova escrita  
prova didática  
defesa de tese

Os pontos a serem sorteados para as provas serão sôbre o programa oficial de ensino da cadeira, já aprovado pela Congregação, para o ano de 1945.

5. As inscrições permanecerão abertas a partir da presente data e serão encerradas, em ato público, pelo diretor da Faculdade, às 16 horas do dia 30 de novembro de 1945, cancelando-se as inscrições dos candidatos que, até aquele momento, não hajam apresentado os exemplares da tese e os títulos científicos com que concorreram.

6. A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, diariamente, entre 14 e 16 horas.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1945.

O Secretário

Heitor Silva Correia  
Heitor Silva Correia

VISTO

Djalma Hasselmann  
Djalma Hasselmann  
Diretor